

Pregão/Concorrência Eletrônica

▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

RECURSO :

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - UASG: 461773

ETP-EQUIPAMENTOS TERAPÊUTICOS PERSONALIZADOS COM LTDA, com sede à Rua Guiricema, 570, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ - MF nº 08.692.553/0001-64, por intermédio de seu representante legal a Dra Christina Dutra Baptista, portadora da Carteira de Identidade RG nº MG-3.860.068 SSP-MG, e do CPF nº 714.112.086-68, vem apresentar tempestivamente, seu RECURSO ADMINISTRATIVO contra a CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL do licitante LONDRIHOSP CNPJ= 42.650.279/0001-07, no ITEM 17, do PE 34/2023

DATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO: 17/01/2024.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO: 9h - horário de BRASÍLIA

DA SÍNTESE DOS FATOS

A requerente participou da licitação Pregão Eletrônico nº 034/2023 que tinha por objeto: "" O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA O HOSPITAL HÉLIO MONTEZANO DE OLIVEIRA, cujos itens se encontram especificados e descritos no modelo de proposta de preço (ANEXO I), com estrita observância de todas as exigências, prazos, especificações, normas técnicas, condições gerais e especiais contidas no ato convocatório e nos seus anexos, inclusive o TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante e inseparável do edital, independente de transcrição..""

Ocorre que durante a sessão pública ocorreram situações específicas que motivaram a necessidade de apresentação do presente recurso administrativo, conforme argumentos de fato e direito abaixo relacionados.

Tendo sempre como norte que uma licitação é o procedimento administrativo no qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de interesse público, desenvolvendo-se através de sucessões ordenadas de atos vinculantes para a Administração e para os licitantes, propiciando igualdade de tratamento e oportunidade a todos os interessados como fator de eficiência e moralidade dos negócios administrativos.

Para tanto, necessária formalização dos diversos procedimentos instituidores do processo de licitação à busca da contratação mais vantajosa aos cofres públicos, espelhados sempre no menor preço ofertado em relação direta ao objeto comum a ser licitado e, posteriormente, contratado pela Administração Pública.

A ETP-EQUIPAMENTOS TERAPÊUTICOS PERSONALIZADOS COM LTDA, ora Recorrente, ao avaliar o teor do instrumento Convocatório, identificou todo o zelo e transparência que esta ilustre comissão, multidisciplinar técnico jurídica, tem no tratar da coisa pública, bem como a elevada preocupação com seus atendidos, por compactuar resolve participar do certame despendendo inúmeros esforços para oferecer a melhor PROPOSTA COMERCIAL possível.

A ETP- EQUIPAMENTOS se dispôs a mover este RECURSO ADMINISTRATIVO, tendo em vista que ao analisar a PROPOSTA COMERCIAL do licitante LONDRIHOSP CNPJ= 42.650.279/0001-07, no ITEM 17 observamos que o MODELO CONFORTY LIBERTY OBESO, da PROLIFE, apesar do licitante ter enviado o DESCRITIVO na PROPOSTA COMERCIAL copiado do DESCRITIVO do Edital onde consta CAPACIDADE DE PESO DE 250 KG, anexou (junto a vários outros documentos) o CATÁLOGO com o DESCRITIVO REAL do modelo ofertado onde consta que a CAPACIDADE DE PESO DA CADEIRA DE RODAS CONFORTY LIBERTY OBESO é de apenas 130 kg.

Vejamos o DESCRITIVO DO EDITAL= "" ITEM 17 = 5 UNID = CADEIRA DE RODAS ESPECÍFICA PARA PACIENTES OBESOS: confeccionada em tubos redondos de 1.1/4" x 2,50 mm em aço esmaltado, com rodízios de 8" sendo 2 com freios em diagonal, assento com espuma de alta densidade e coberto em courvin preto e encosto com chapa de compensado de 15 mm, dotada de suporte móvel para os pés, assento medindo 80 cm x 50 cm, altura assento-chão: 50 cm, capacidade de 250 a 300 kg e com registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do fornecimento. ""

O licitante LONDRIHOSP na PROPOSTA COMERCIAL anexada se limitou a copiar e colar este DESCRITIVO, não se sabe com quais propósitos, pois não corresponde a realidade da CADEIRA DE RODAS que se propõe a entregar.

No catálogo anexado no sistema pelo próprio licitante consta o seguinte descritivo: "" CADEIRA DE RODAS PROLIFE CONFORT LIBERTY OBESO CARACTERÍSTICAS:

> Estrutura em aço carbono com pintura epóxi na cor preta dobrável em X; > Assento e encosto em nylon com almofada de 5cm espessura. > Elevação de pernas (Opcional) > Faixa Panturrilha (Opcional) > Suporte de soro (Opcional) > Sistema quick release (Opcional); > Suporte cilindro (Opcional); > Freios bilaterais; > Rodas traseiras com diâmetro de 24" com pneus de borracha maciços/infláveis; > Rodas dianteiras com diâmetro mínimo de 6" com pneus de borracha maciços com rolamento blindado no eixo; > Aro de propulsão em nylon; > Apoio para os pés rebatíveis/eleváveis/removíveis/articuláveis; > Apoio para os braços escamoteáveis; > Capacidade: 130kg; > Registro ANVISA: 80722620004 • Garantia: 12 meses""

Ou seja, neste DESCRITIVO oficial da CONFORTY LIBERTY OBESO observamos sem dúvidas que a CAPACIDADE É DE 130 KG.

Desta forma não atende ao EDITAL, e não pode ser ACEITO pela Administração..

==DO PEDIDO

Ex positis, requer seja recebida, processada e enviada à autoridade superior esta peça de RECURSO

ADMINISTRATIVO. :

a) Seja revista a decisão de CLASSIFICAR a licitante LONDRIHOSP por não atendimento ao DESCRITIVO estabelecido pelo EDITAL , e em seguida convocar os licitantes seguintes para o envio de PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA, procedendo-se na sequência a sua análise.

Nestes termos.

Pede Deferimento

Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2024

Christina Dutra Baptista

ETP - SÓCIA GERENTE

CHRISTINA DUTRA BAPTISTA

CPF = 714.112.086-69 CI= M-3.860.068

Fechar